

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Dispõe sobre a captação e o reaproveitamento de águas pluviais em edificações para fins não potáveis

O Parlamento Estudantil decreta:

Art. 1º - Ficam estabelecidas diretrizes para a instalação de sistemas de captação, armazenamento, tratamento básico e reaproveitamento de águas pluviais em novas edificações e naquelas submetidas a reformas estruturais de grande porte no Município de Mogi das Cruzes

§ 1º - O Poder Executivo poderá regulamentar os padrões técnicos aplicáveis aos sistemas, incluindo critérios de dimensionamento, capacidade dos reservatórios, limpeza dos dutos, inspeção dos filtros e procedimentos de verificação da água

§ 2º - A água captada será destinada exclusivamente a usos não potáveis, tais como irrigação de áreas verdes, lavagem de pátios, descarga em bacias sanitárias e limpeza das edificações

§ 3º - Nos prédios públicos municipais, quando tecnicamente viável, o sistema poderá ser integrado a processos auxiliares de climatização ou refrigeração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos hídricos e à eficiência das instalações

Art. 2º - A implementação das medidas previstas nesta Lei observará as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, bem como as condições específicas de cada edificação

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações próprias

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 23 de outubro de 2026.


Pedro Dellatorre Silva

Nome e assinatura do vereador estudantil